



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 506 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: André Taffarel Inacio dos Santos

“DECLARA COMO DE UTILIDADE A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA YLÊ OMOM OYA LEGY, LOCALIZADO A RUA MARTE Nº 999 - CENTRO- MESQUITA.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º – Fica Reconhecido como de Utilidade Pública a **ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA YLÊ OMOM OYA LEGY**, localizado a Rua Marte nº 999 - Centro- Mesquita.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 17 de dezembro de 2008.

Artur Messias
Prefeito